



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 6.659

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 150.819,37.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar adicional especial, por superávit financeiro de 2022, no valor de R\$ 150.819,37 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:


<b>01.41</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal o SUAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	57.683,28
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.186,09
4.4.50.42	Auxílios	41.950,00
95	Fonte de Recurso – Federal (Exercícios Anteriores)	
312.03	Código de Aplicação – COVID-19 - Federal	
	<b>TOTAL</b>	<b>150.819,37</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de agosto de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 73/2023  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6659  
FOI PUBLICADA(O) em 19/08/23  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)